



EDITAL DERI 66/2024

PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

HAW Hamburg University of Applied Sciences -HAW- Alemanha

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI para Mobilidade Internacional para estudantes regulares de graduação.

1. Objetivo

- 1.1. Este processo seletivo visa preencher 01 (uma) vaga para intercâmbio de estudos na HAW Hamburg, Alemanha.
- 1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 (um) semestre acadêmico, com início em Abril/2025.

2. Benefícios

- 2.1. O estudante selecionado será nomeados para realizar 01 (um) semestre acadêmico na universidade mencionada, isentos de mensalidades acadêmicas (tuition).
- 2.2. Será concedido 1 auxílio financeiro no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), custeados com recursos da parceria entre a universidade e o Banco Santander, para custeio parcial das despesas com o intercâmbio.
- 2.3. Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de responsabilidade do(a) estudante. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da Unicamp.
- 2.4. É também obrigação do estudante arcar com o valor da taxa obrigatória abaixo descrita, consultar o link abaixo:

Semester Contribution: There is an obligatory contribution which includes the ticket for the public transport in the Hamburg area and the contribution to the students' union. The amount may vary each semester (prognosed 289€).

3. Áreas de Conhecimento

3.1. Verificar os cursos disponíveis nos links:

- [Business](#) (undergraduate and graduate new programme International Business)
- [Social Work and Childhood Education](#)
- [Nursing and Health Care Management](#)

3.2. Campus da HAW e áreas de conhecimento: [HAW-Hamburg: Locations](#)

3.3. É recomendado que o estudante verifique, com antecedência, se há pré-requisitos, restrições ou níveis de proficiência específicos para o curso/disciplinas desejados.

4. Requisitos para a candidatura

4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, os(as) candidatos(as) deverão possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar e relatório de integralização no momento da inscrição):

- I. Coficiente de Progressão (CP) mínimo no curso atual de 0,25;
- II. Não estar em semestre de colação de grau, isto é, quando retornar da mobilidade, o estudante deve ter créditos a serem cursados na Unicamp por pelo menos um semestre antes da integralização total de seu curso (podendo ser disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso em que se encontra matriculado, disciplinas de estágio ou de TCC);
- III. Coficiente de Rendimento Padronizado (CRP) acima de 0,0001;
- IV. No máximo 14 (quatorze) créditos de reprovação;
- V. Não ter registrado afastamentos por intercâmbio de editais gerenciados pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp;
- VI. Proficiência no idioma Inglês ou Alemão, dependendo do curso escolhido;

Language: Depending on the programme and semester the language of instruction will be either English or German. Students need to have a level of at least **B2** (according to CEFR).

- VII. Algum requisito específico da universidade de destino, se houver.

4.2. O estudante deve possuir, no mínimo, nível B2 ([Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas](#)) do idioma alemão ou inglês dependendo do curso escolhido.

4.2.1. O(A) estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de certificado oficial ou certificado emitido por escola de idioma. Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.

4.3. O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.

4.4. O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI não poderá concorrer a novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp.

4.4.1. Estudantes contemplados por editais da DERI poderão participar de novos editais de mobilidade geridos pela DERI apenas se estiverem matriculados em um curso de graduação diferente daquele no qual foram inicialmente contemplados.

4.4.1.1. O ingresso no novo curso pode ocorrer por meio das modalidades vigentes, como Reingresso, Vestibular, Enem, Vagas Olímpicas e Vagas Remanescentes.

4.5. **O estudante deverá, antes ou durante o período de inscrição, acessar a plataforma on line [Santander Open Academy](#), realizar cadastro com login e senha, fornecer os dados obrigatórios na plataforma, e ler e aderir/aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante.**

4.6. Considera-se inelegível o(a) estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua confirmação de interesse.

4.7. O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.

4.8. O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio independente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos após a confirmação do(a) estudante não o(a) libera das sanções previstas no subitem 6.4.



5. Inscrição na Plataforma Santander

- 5.1. Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se na página específica deste edital na plataforma on-line [Santander Open Academy](#), no período entre 10/09/2024 e 29/09/2024.
- 5.2. É de responsabilidade dos(das) candidatos(as) realizar e acompanhar suas inscrições na plataforma apontada no item anterior, atendendo aos prazos estabelecidos na plataforma e providenciando a documentação que venha a ser solicitada pelo Banco Santander.
- 5.3. Ao realizar a inscrição na plataforma mencionada no subitem 5.1, os(as) candidatos(as) devem verificar se receberam na caixa de entrada ou na caixa de spam o email de confirmação da inscrição realizada, visto que o comprovante de inscrição é um dos documentos obrigatórios para a inscrição no edital da DERI, conforme estipulado no subitem 6.2. deste edital.

6. Inscrição no processo seletivo da DERI

- 6.1. Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período entre 10/09/2024 e 29/09/2024, através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.
- 6.2. Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):
 - i. **Comprovante de inscrição na Plataforma Santander**, através do email de confirmação enviado automaticamente pela plataforma (deve ser feito o upload do arquivo em pdf utilizando o campo “Outros”);
 - a) O comprovante de inscrição na Plataforma Santander é condição obrigatória para todos(as) estudantes que irão concorrer ao(s) auxílio(s) financeiro(s) estipulados no subitem 2.2. deste edital;
 - b) Caso o(a) estudante seja selecionado(a) para uma das vagas disponíveis, conforme subitem 1.1, mas não tenha apresentado o comprovante de inscrição na plataforma Santander, ele(a) poderá ser nomeado(a) para a universidade de destino, mas não terá direito ao auxílio financeiro referente



ao subitem 2.2 deste edital;

- c) É importante que o(a) estudante tenha ciência de que, no caso previsto na alínea 'b' acima, não será concedido qualquer auxílio financeiro por parte da DERI e/ou da Unicamp, devendo, portanto, possuir os recursos necessários para sua manutenção no país de destino durante todo o período de intercâmbio.
- ii. **Comprovante de proficiência da língua**, conforme definido nos subitens 4.2 e 4.2.1;
 - iii. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio;
 - iv. **Histórico Escolar do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (**NÃO** é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC);
 - v. **Atestado de matrícula do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (**NÃO** é necessário fazer tradução juramentada do atestado de matrícula, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do atestado emitido pela DAC).
- 6.3.** A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 6.2, indeferem automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).
- 6.4.** O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.
- 6.5.** Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso indeferir as candidaturas que não atendam a qualquer um dos requisitos previstos neste Edital. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada e o(a) estudante continuará concorrendo a uma vaga.

7. Processo Seletivo e Nomeação

- 7.1.** O processo de seleção será baseado na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos(as) os(as) candidatos(as) que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Serão aprovados(as) os(as) estudantes mais bem classificados(as) na data de seleção dos(as) candidatos(as), de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC e com o número de vagas descrito no

subitem 1.1 deste edital.

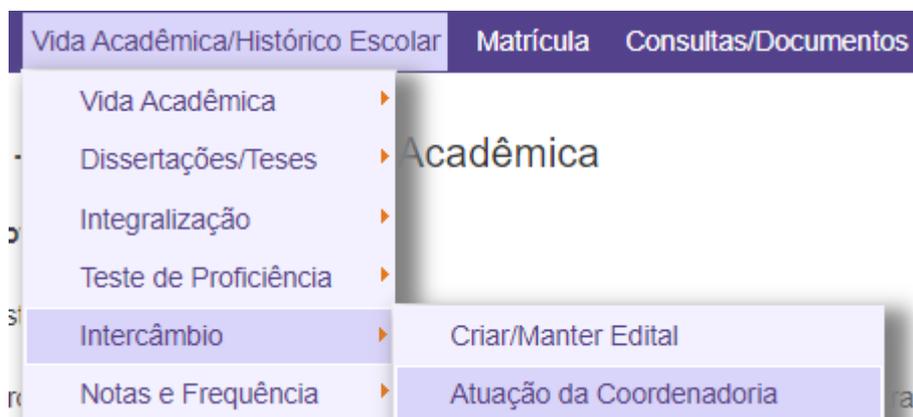
- 7.2. Após a seleção, o(a) candidato(a) selecionado receberá automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação de interesse na realização do intercâmbio. Os(As) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(a). Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) também serão informados(as). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.
- 7.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a) estudante foi selecionado(a) acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.
- 7.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) deve confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 7.2.
- 7.5. Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo(a) candidato(a) da lista de classificação. Este candidato receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.
- 7.6. A UNICAMP fará a nomeação do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino, que enviará à DERI as instruções seguintes. A DERI entrará então em contato com o(a) estudante para os próximos passos.
- 7.7. Se aprovado(a) pela universidade de destino, o(a) estudante receberá a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.
- 7.8. A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino NÃO garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.

8. Afastamento

- 8.1. Para formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:

- i. **Plano de Estudos** - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio;
 - a) Poderá ser utilizado como Plano de Estudos o modelo específico adotado pela instituição estrangeira de destino;
 - b) Caso a instituição estrangeira de destino não exija um documento específico similar ao Plano de Estudos, o(a) estudante deverá elaborar um documento de formatação livre em que constem as disciplinas a serem cursadas durante o período de intercâmbio;
 - c) O documento mencionado no item anterior deverá ser validado pela coordenação do curso em que o(a) estudante estiver matriculado via sistema SIGA, conforme subitem 8.2.
- ii. **Carta de Aceitação** - emitido pela universidade de destino;
- iii. **Seguro-saúde** - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 9 deste edital).

8.2. A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela coordenação do curso do(a) estudante via sistema SIGA, no caminho Vida Acadêmica / Histórico Escolar > Intercâmbio > Atuação da Coordenadoria, conforme “print” de tela abaixo.



- 8.3.** Ao analisar a documentação enviada, a coordenação de curso poderá aceitar ou recusar os documentos fornecidos pelo(a) estudante, devendo dar a devida justificativa, em caso de não aceitação.
- 8.4.** A coordenação de curso poderá, ainda, alterar o período de afastamento informado pelo(a) estudante, devendo, para tanto, indicar a devida justificativa.
- 8.5.** Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo



estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 15).

8.6. Os afastamentos efetivados pelo sistema SIGA são sempre semestrais, isto é, o afastamento do(a) estudante será registrado e válido por um semestre acadêmico completo, independentemente da duração específica do afastamento.

8.6.1. Caso o período de intercâmbio na instituição estrangeira de destino exceda o período previsto no Calendário Acadêmico oficial da Unicamp, o(a) estudante deverá solicitar afastamento por mais de um semestre letivo. Por exemplo, se o semestre letivo da universidade estrangeira vai de setembro a março, o(a) estudante deve solicitar afastamento por dois semestres letivos na Unicamp para não ser prejudicado pela diferença de calendário.

9. Contratação de Seguro Saúde Internacional

9.1. O(A) estudante contemplado(a) deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.

9.2. Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.

9.2.1. Essa contratação não exclui as exigências contidas no subitem 9.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.

9.3. Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

9.4. O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

9.5. A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).

9.6. A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

10. Pagamento para estudantes contemplados(as) com auxílios financeiros vinculados a este edital

10.1. Os(as) estudantes contemplados(as) receberão um e-mail da DERI para que envie as informações da conta corrente, em nome do estudante, que será



cadastrada no site do Banco Santander para recebimento do auxílio financeiro mencionado no item 2 deste edital.

10.1.1. Por exigência do Banco Santander, o(s) (as) estudantes contemplados(as) devem manter sua conta corrente ativa para recebimento do pagamento.

10.1.2. Será considerada conta corrente ativa pelo BANCO SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito de pagamento de conta, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de investimentos) ou empréstimos (crédito pessoal/ CDC) vinculados à conta.

10.2. Após a indicação dos(as) estudantes contemplados(as) na plataforma Santander, o(a) estudante terá o prazo de 7 (sete) dias para aceitar a bolsa na mesma plataforma, utilizando, para tanto, seus respectivos login e senha cadastrados no momento da inscrição para o edital.

10.3. Em caso de desistência, o(a) estudante se compromete a informar à DERI e ao Banco Santander, por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente. Os valores eventualmente recebidos deverão ser imediatamente devolvidos ao Banco Santander, conforme procedimentos a serem indicados pelo banco diretamente ao(à) estudante.

10.4. Em nenhuma hipótese a Unicamp fará o ressarcimento de despesas ao(à) estudante para fins de devolução ao Banco Santander.

10.5. O pagamento dos auxílios financeiros previstos no item 2 será realizado no prazo estipulado pelo Banco Santander, antes da viagem, desde que o(a) estudante cumpra os prazos para entrega dos documentos exigidos e demais ações previstas no cronograma.

11. Prestação de contas - Recursos Financeiros (auxílios recebidos)

11.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) diretamente ao Banco Santander, conforme orientações a serem repassadas pelo banco ao(às) beneficiários(as).

11.2. Após realizar a prestação de contas dos recursos recebidos para o Banco Santander, o(a) estudante beneficiário(a) deverá encaminhar para o email derime@unicamp.br a comprovação da prestação de contas, bem como a resposta / parecer do Banco Santander sobre a mesma.



11.3. Caso o(a) estudante beneficiário(a) não encaminhe à DERI a comprovação da prestação de contas validada pelo Banco Santander, a DERI entrará em contato diretamente com o Banco para verificar a situação e tomar as devidas providências em relação à não prestação de contas dos recursos recebidos pelo(a) estudante.

12. Prestação de contas - Aproveitamento Acadêmico

12.1. A prestação de contas do período de mobilidade realizado deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) por e-mail, enviando ao responsável pelo edital na DERI o *Transcript of Records/histórico escolar* com as disciplinas cursadas durante o período de mobilidade, contendo as notas e aproveitamento acadêmico.

12.2. Estudantes contemplados(as) nos editais da DERI que tenham recebido auxílios financeiros e que apresentarem reprovação por frequência em disciplinas matriculadas na instituição estrangeira poderão ter as seguintes penalidades:

- i. Devolução total do auxílio financeiro recebido para custeio parcial das despesas com o intercâmbio;
- ii. Exclusão da informação do registro de intercâmbio no histórico escolar junto à DAC.
- iii. Comunicação oficial à coordenação do curso com envio do *Transcript of Records/histórico escolar* para a mesma.

13. Proteção de dados pessoais

13.1. Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

13.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.



14. Disposições Finais

- 14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2. A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.3. A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.
- 14.4. As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).
- 14.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a) arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino, salvo em programas com disposições contrárias, casos em que este benefício estará previsto no item 2 do edital.
- 14.6. A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.
- 14.7. A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.
- 14.8. Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.
- 14.9. É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:
 - i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e
 - ii. endereço residencial errado ou não atualizado.
- 14.10. A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino,

que geralmente fornece essa informação, ou ao consulado do país de destino.

- 14.11.** É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.
- 14.12.** O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na UNICAMP.
- 14.13.** Em caso de desistência, o(a) estudante contemplado(a) se obriga a devolver ao Banco Santander os valores eventualmente recebidos, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento ao(a) estudante de despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo ou no intercâmbio.
- 14.14.** Somente por motivos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o(a) estudante expresse concordância plena.

15. Cronograma

| Fase | Descrição | Responsável | Período (ano 2024) |
|--|--|----------------------|--------------------|
| Inscrição na Plataforma Santander | Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se na página específica do Programa Deri para Mobilidade Internacional de Graduação na plataforma on-line Santander Open Academy (item 5) | Estudante | De 10/09 a 29/09 |
| Inscrição no SIGA | Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 6.1) | Estudante | De 10/09 a 29/09 |
| Autorização da inscrição do(a) estudante | Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 6.5) | Coordenação de curso | Até 30/09 |
| Seleção dos(as) candidatos(as) | Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 7.1) | SIGA | 01/10 |
| Informação aos(às) estudantes aprovados(as), | Envio de email automático aos(às) estudantes (subitem 7.2) | SIGA | 01/10 |

| | | | |
|---|--|----------------------|---|
| classificados(as) e indeferidos(as) | | | |
| Confirmação de interesse dos(as) primeiros(as) aprovados(as) | O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 7.2 e 7.4) | Estudante | De 02/10 até 04/10 |
| Convocação dos(as) estudantes na lista de classificados(as) ("lista de espera") | Email automático via SIGA (subitem 7.5) | SIGA | Conforme liberação de vagas |
| Confirmação de interesse dos(as) convocados(as) da lista de classificados(as) | O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 7.5) | Estudante | Conforme data limite constante do email de convocação recebido |
| Data final de chamada de classificados(as) | Última chamada dos(as) estudantes na lista de classificados (subitem 7.5) | DERI | 10/10 |
| Nomeação dos(as) estudantes | Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 7.6) | DERI | 18/10 |
| Indicação dos dos(as) estudantes contemplados com auxílio financeiro | Indicação dos(as) estudantes contemplados(as) nos editais da DERI na plataforma Santander (subitem 10.2) | DERI | 25/10 |
| Confirmação de interesse no auxílio financeiro | Estudantes contemplados(as) deverão acessar a plataforma Santander para confirmar a aceitação da bolsa, utilizando o login e senha cadastrados no momento da inscrição para o edital. (subitem 10.2) | Estudante | 07/11 |
| Afastamento | Upload da documentação para afastamento (item 8) | Estudante | até 01/02/2025 |
| Avaliação da documentação de afastamento | Análise da coordenação de curso da documentação para afastamento (subitem 8.2) | Coordenação de curso | 10/02/2025 |

| | | | | |
|-----------------------------------|----|---|-----------------|--|
| Pagamento de auxílios financeiros | de | Depósito na conta bancária de titularidade do estudante | Banco Santander | Estimativa de até 30 dias antes da viagem |
| Prestação de contas | de | Envio dos documentos descritos nos itens 10 e 11 | Estudante | Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades |

16. Informações adicionais:

16.1. Consultas adicionais relacionadas à universidade de destino podem ser encontradas nos links abaixo:

- i. Página da HAW: [HAW-Hamburg: Home](#)
- ii. Informações adicionais: [HAW-Hamburg: Student Admissions and Registration Office](#)
- iii. Custo de vida estimado:

Budget

The German Ministry for Education and Science has estimated that a student needs about 992€ per month to cover their expenses. Here is an estimate of the monthly costs:

- [Accommodation \(incl. electricity and water\)](#) – 350 – 750€/Month
- [Living costs \(e.g. food, cloths, phone\)](#) – 300 – 400€/Month
- [Health Insurance](#) - up to 130 €/Month
- [Residence permit](#) – up to 100€/Semester
- [Transportation](#) – 289€/Semester (included in the semester contribution)

- iv. Info Sheet em anexo a este edital.

16.2. Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao e-mail derime@unicamp.br, por meio do qual serão respondidas. A DERI não responderá a dúvidas via atendimento telefônico nem presencial.

16.3. Dúvidas cujas respostas constem neste edital não serão respondidas.

Study Abroad at HAW Hamburg



2025



Why HAW Hamburg?

Life-Enriching Experience

Can study abroad change your life? We think it can. We see it happen every semester. Come to Hamburg for an amazing international experience and lose your heart to this beautiful city.

Employability Made in Germany

Employers are looking not just for academic knowledge, but also for interpersonal skills such as the ability to communicate across cultures in global markets and to work well in international teams and across international borders. With students from more than 100 countries - diversity is our particular strength.

Practice-oriented Studies

Studying at a university of applied sciences adds a practical element to a study abroad experience. The professors have worked in industry before joining the university, so students are offered an insight into real-life problem-solving in engineering and business management.

Summer Semester: 1. April – 30. September

Study period incl. exams: 7. April - 2. August 2025; Welcome Weeks and preparatory German course start mid-March (not obligatory)

Nomination deadline: 20th October 2024

Application Deadline: 30th October 2024

Facts

Full Name of The Institution: Hochschule für Angewandte Wissenschaften Hamburg (HAW Hamburg) - Hamburg University of Applied Sciences

Erasmus+ Code: D HAMBURG 06

Language: Depending on the programme and semester the language of instruction will be either English or German. Students need to have a level of at least **B2** (according to CEFR).

Semester Contribution: There is an obligatory contribution which includes the ticket for the public transport in the Hamburg area and the contribution to the students' union. The amount may vary each semester (prognosed 289€).

Housing: We can provide only a limited number of students with accommodation.

Website: www.haw-hamburg.de/studyabroad

Instagram: #hawinternational

Winter Semester: 1. October – 31. March

Study period incl. exams: 1. Oct. 2025 - 15. Feb. 2026; Welcome Weeks and preparatory German course start mid-September (not obligatory)

Nomination deadline: 20th April 2025

Application Deadline: 30th April 2025

How to apply for Summer Semester 2025*

Nomination

Partners need to nominate their students via our online application system "Mobility Online". The nomination link will be sent to all partner universities at the start of the application period (March and September). We kindly request to nominate students according to the partnership agreements and only one semester in advance. Students need to upload all documents by the application deadline.

Application

To apply students need to upload their transcript of records, selection of courses, language certificate, health insurance confirmation, and for design student also a portfolio. When uploading each document in Mobility Online, students should check the guidelines marked with a blue question mark. To choose courses, check out the list on our website:

In English: <https://www.haw-hamburg.de/en/international/erasmus-study-abroad/>

In German: <https://www.haw-hamburg.de/international/erasmus-gaststudierende/>

After submitting the application the exchange coordinators at HAW Hamburg will review all applications. This might take up to four weeks so we kindly ask for patience. We will inform about our decision by email.

Pre-Arrival

Visa and Residence Permit

Students need to check whether they need a visa or not. Generally, citizens of an EU country, EEA country or Switzerland you don't need a visa to enter Germany. Also, students from Australia, Brazil, Canada, Israel, Japan, Republic of Korea, USA and UK do not need a visa but they need to apply for a residence permit within 90 days after entering the Schengen area.

All students will receive an official Letter of Acceptance for their visa and scholarship applications. We will also provide exchange students from China will an APS number for their visa application. Students with a non-EU nationality, studying in an EU country will be registered by HAW Hamburg for the simplified residence permit process (REST).

*The nomination for Winter Semester 2025/26 will start in March 2025.

Budget

The German Ministry for Education and Science has estimated that a student needs about 992€ per month to cover their expenses. Here is an estimate of the monthly costs:

- Accommodation (incl. electricity and water) – 350 – 750€/Month
- Living costs (e.g. food, cloths, phone) – 300 – 400€/Month
- Health Insurance - up to 130 €/Month
- Residence permit – up to 100€/Semester
- Transportation – 289€/Semester (included in the semester contribution)

Deadline
30 October

To Do:

- Check emails and spam
- Check visa/entry regulations
- Upload health insurance confirmation
- Pay semester contribution
- Sign an accommodation contract
- Buy a ticket and pack

Health Insurance

The health insurance laws for students in Hamburg are very strict and we cannot enrol students without a proper health insurance. The rule is: Students who do not have a European Health Insurance Card (EHIC) have to register for a German public health insurance. Students from Turkey can bring an AT11 form from their home health insurance and UK students - their global health insurance card. We offer help in registering for a German health insurance. Students just need to fill out, sign and upload the health insurance form provided in Mobility Online. The student health insurance tariff is about 130€ per month so please plan it in your budget.

in
December

Housing

The main dormitory provider is Studierendenwerk. They provide us with a limited number of rooms for our exchange students. Our International Office distributes the rooms so students **should not apply to Studierendenwerk directly**. The rental period is set - it starts in March and it is for full six months. If students are interested in staying at an dormitory, they need to submit the „Housing Form“ through „Mobility Online“ during the application period.

If we cannot provide students with a room they need to search for accommodation on their own. We will provide some useful information. Exchange students should start with their accommodation search as soon as possible as it is sometimes difficult to find suitable accommodation.

Semester Contribution

The semester contribution is not a tuition fee and must be paid by all students. It includes contributions to the Students' Union and the Students' Welfare Fund. Most importantly exchange students will get a semester ticket for unlimited travel on Hamburg's public transport system (HVV) for the whole semester. The current amount is **289€** and we will send you the bank details by email. You have to transfer the contribution by **30th January**.

in
January



weBuddy
Programme

Welcome Weeks

We are organizing international welcome weeks for our newcomers which we recommend exchange students to attend. There will be many fun events, that will help newcomers settle in and get to know their new university and new home better.

Semester dates and holidays

Officially the semester continues from 1st April until 30th September. The classes will be starting in the first weeks of April and the examination phase will be in July. The university will be closed on 18th - 21th April, 1st and 29th May, 9th June as those are national holidays.

Class schedule and learning agreement

You will receive the final class schedule when you arrive in Hamburg. As soon as classes start you can make adjustments to your learning agreement.

weBuddy programme

Exchange students can be matched up with a buddy (a HAW Hamburg student from a higher semester). The buddy will ideally pick up the student from the airport/train station, answer questions and assist with address or bank registrations. Throughout the semester we will offer fun cultural programme. There will be trips, leisure activities, sport events. Students will get the chance to meet people from all over the world, practice languages and discover Germany.

Students with disabilities

Students with a disability or a long-term health condition can request individual adjustments to examinations and assessments to ensure they have the same opportunity as other students. Students should contact us in advance so we can make the necessary preparations.

Also Important

Address registration (obligatory for everyone)

Everyone who moves to Hamburg must register with the local authorities (Einwohnermeldeamt) within two weeks of arrival.

Residence permit (obligatory for some)

Students, who don't have a passport from an EU or EEA country or a visa for Germany, also have to apply for a residence permit within 90 days after entering the Schengen area. Make an appointment at the foreigner's office (Ausländerbehörde) as soon as possible after arriving in Hamburg.

Opening a bank account

Non-EU students should open a bank account as it makes payments (e.g. rent, health insurance fee) much easier. Credit cards are not accepted everywhere and students should always carry some cash with them.

Health insurance appointment (obligatory for some)

There will be a special appointment at the insurance company for all students who had to register at the German public health insurance. Students can pick up their health insurance card then.

Transportation

The nearest airport is Hamburg Airport. With line S1 you can get from there to our main campus (Berliner Tor) or to the main train station (Hauptbahnhof) within 20 min. **HVV** is the public transport provider in Hamburg. With your semester ticket you can use the public transport and regional trains throughout Germany (but not ICE, IC, FlixTrain).

Weather

The temperature usually varies from 5°C to 25°C. Due to the high humidity it might feel colder or hotter than it is. We recommend to have warm clothes for the spring months and shorts for the summer months and most importantly a wind and water proof jacket as some days tend to be windy and rainy.

Safety

Hamburg is a safe city but still you should be careful at all times. The emergency number is 112.

in
March/
April

Contact

Your contact for all study-related matters and course information:

Faculty of Engineering and Computer Sciences

Marie Graf
+49 40 428 75 8313
TI-international@haw-hamburg.de
Berliner Tor 7, 20099 Hamburg
Room 12.03



Faculty of Life Sciences

Jana Polenz
+49 40 428 75 6398
LS-international@haw-hamburg.de
Ulmenliet 20, 21033 Hamburg
Room 017.a



Faculty of Design, Media and Information

Dominique da Silva
+49 40 428 75 4664
DMI-international@haw-hamburg.de
Finkenau 35, 22081 Hamburg
Room 4.024



Faculty of Business and Social Sciences

Lea Andres
+49 40 428 75 6975
lea.andres@haw-hamburg.de
Berliner Tor 5, 20099 Hamburg
Room 9.30



Your contact for enrolment, health insurance, accommodation, and weBuddy:

International Office

Mariana Müller
+49 40 428 75 9834
support_incomings@haw-hamburg.de
Stiftstrasse 69, Room 233



Head of International Office

Ines Tobis

Emergency
Call
112